



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

EMENDA Aditiva N.º 01

(Artigo 96 §1º do RICMH)

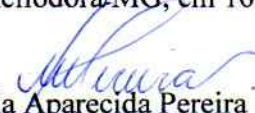
Ao Projeto de Lei Nº 20, de 05 de junho de 2025.

“Altera o Título III, do Código Tributário do Município, e dá outras providências”.

A Vereadora **MARIA APARECIDA PEREIRA** propõe a seguinte **EMENDA ADITIVA**, para acrescentar ao artigo 108 a seguinte redação:

O artigo 108º será acrescido do que segue: ,permanecendo e sendo cobrado de acordo com normas tributárias da [Lei nº 1.873, de 14 de dezembro de 2017](#).

Câmara Municipal de Heliodora/MG, em 16 de junho de 2025.


Maria Aparecida Pereira

VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
Protocolo N° 158
Documento recebido no dia 16/06/25 às 19:43 horas
ASSINATURA 



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

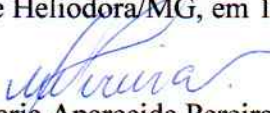
CNPJ – 04.804.510/0001-72

Justificativa

A presente emenda visa assegurar maior transparência não cobrança dos tributos em nosso município.

Assim, segue esta Emenda para análise e deliberação.

Câmara Municipal de Heliódora/MG, em 16 de abril de 2025.


Maria Aparecida Pereira

VEREADORA